



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

03 de Maio de 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.181 DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.929 de 03 de maio de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo Desp. E Lazer
01.13.391.0011.1.031 Construção do Centro Municipal de Cultura
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações .R\$ 7.400,00 (fonte 001)

01.12.361.0005.2.122 – Prom. o Transp. Esc. aos alunos da Educação Especial
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas.ª e desp. com locomoção.....R\$ 3.000,00
(fonte 020)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á das seguintes reduções orçamentárias:

04- Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer
01.12.361.0005.1001 – Construir complexo educacional
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações..R\$ 7.400,00 (fonte 020)

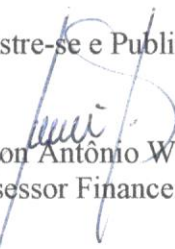
01.12.361.0005.2.018 – Prom. o Transp. Esc. aos alunos do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pes.....R\$ 3.000,00
(fonte 020)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 03 de maio de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: coronelbarros@coronelbarros.rs.gov.br